



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 044/2024,
de 27 de fevereiro de 2024.

**“Abertura de Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento 2024”.**

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.227/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 87.285,53 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1203.2.052	Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0552	25.000,00

- II. Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1203.2.050	Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – Etapa Creche		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0552	17.285,53

- III. Órgão: 09 - Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1508.1.902	Construção, Reforma e ampliação de prédios públicos		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	45.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 42.285,53 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Órgão: 13 – Reserva de Contingência.

Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	0500	45.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de fevereiro de 2024.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.